



# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## INDICAÇÃO Nº 08/2024

**Autoria:** Renata Lima Abreu  
**Nº do Protocolo:** 16/2024  
**Protocolado em:** 09/02/2024 13h11

Dispõe sobre a contratação de um profissional de psicologia para atendimento à população do município.

A vereadora que esta subscreve, na forma Regimental, solicita à Mesa Diretora que, depois de apreciado e votado em Plenário o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia-MG, que nos termos do Art. 44º da Lei Orgânica e do Art. 61º do Regimento Interno, seja encaminhado Ao Exmo. Senhor Prefeito Fredson Lopes França indicação solicitando a contratação de um profissional de psicologia para atendimento à população do município.

### JUSTIFICATIVA

**Considerado** a grande demanda existente, devido ao alto índice de pessoas com problemas emocionais, onde a maioria não tem condições financeiras de arcar com tratamento psicológico e apenas um profissional não é suficiente para atender a necessidade.

**Considerando ainda**, que o acompanhamento psicológico tem como objetivo tratar comportamentos, emoções ou pensamentos que trazem sofrimento aos pacientes. E compreende em promover saúde mental e vida emocional com mais qualidade. E ajuda o indivíduo a ampliar a consciência sobre si mesmo e a desenvolver recursos para lidar com questões internas, e resolver conflitos emocionais que incapacitam ou geram sofrimento e comportamentos que trazem danos à saúde e aos relacionamentos. Possibilitando maior capacidade de reflexão diante das dificuldades e na busca por soluções.

---

Renata Lima Abreu  
Autor





# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTALVÂNIA - MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em  
**15/02/2024**  
com **9 votos** favoráveis de **10**  
**presentes.**

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GG24C-BTEG6-NRZPE-DDQP3-EIVXH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site:  
[camaramontalvania.mg.gov.br](http://camaramontalvania.mg.gov.br) - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





**MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Indicação Nº 08/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 09/02/2024 13:09:05  
**Hash Interno:** gvfxmhiyzzhgz9fkzdbliztrpucybsxwhdqhrhp



**Chave de Verificação**

**GG24C-BTEG6-NRZPE-DDQP3-EIVXH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	<b>Assinado</b> em 09/02/2024 13:10

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GG24C-BTEG6-NRZPE-DDQP3-EIVXH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

